|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO |  |

 |

**Circular n**.**º 064/2017 – CIE**

Osasco, 16 de fevereiro de 2017.

Prezado (a):

Supervisor (a) de Ensino e

Gestor (a) de Escola,

**Assunto:** Registro de Não Comparecimento (NCOM)

O Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar atendendo ao Comunicado nº 08/2017 de 16/02/2017 – CGEB - Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – Centro de Matrícula da SEE/SP e Circular nº 39 de 01/02/2017-CIE/NRM, vem através deste comunicar a digitação do Registro de Não Comparecimento (NCOM) no Sistema de Cadastro de Alunos (S.C. A).

Informo que a opção **10.3.5, estará disponível a partir de 21/02/2017,** a fim de garantir o registro dos alunos que não compareceram às aulas por dias consecutivos sem apresentar justificativa para essas ausências. O prazo para o Registro de Não Comparecimento no S.C.A. é de 10 dias.

Portanto, solicitamos às Unidades Escolares **que depois de esgotadas as** **tentativas de contato com o aluno**, procedam ao Registro no Sistema de Cadastro de Alunos nos prazos estabelecidos.

Para as matrículas com data início 01/02/2017, 20 dias de ausências consecutivas, sem justificativa, o registro do NCOM, será a partir de 21/02 e para matrículas realizadas a partir de 02/02/2017, 20 dias de ausências consecutivas sem justificativa, o registro do NCOM, será atrelado à data de matrícula do aluno.

 Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradece e se coloca à disposição para o caso de dúvidas, através do e-mail: deosccie@educacao.sp.gov.br e deoscnrm@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente, Atenciosamente,

Teresa Cristina Roque Pires

Diretor Técnico II- CIE

De acordo:

Maristela Manfio Bonametti

 RG 16.277.864-4

Dirigente Regional de Ensino